



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019

### PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 - PROCESSO N° 001/2019

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede à Rua Haroldo Pacheco e Silva, n° 197, Vila Ipojuca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.653.680/0001-04, telefone (11) 3868-4060, (11) 94746-3942, e-mail: [at.comercial@hotmail.com](mailto:at.comercial@hotmail.com), neste ato devidamente representada pelo senhor WALDIR PRESOTTO, portador do RG n° 6.559.058-2 e do CPF n° 050.298.608-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2019 – Processo n. 001/2019**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS**, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial n°. 01/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U.M.	MARCA	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
001	15.0381 - Bola Oficial de Futebol de Campo N° 4, tamanho infantil, termossoldada ou costurada à mão, com 12 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, Neogel, Circunferência: 64 - 66cm, Peso: 360 - 390g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol ou pela Federação paulista de Futebol.	50,00	UN	PENALTY	119,0000	5.950,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

<b>002</b>	15.0382 - Bola Oficial de Futebol de Campo, termossoldada, com 08 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%, Circunferência: 68 - 70cm, Peso: 420 - 445g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado aprovada e certificada pela FIFA.	50,00	UN	PENALTY	194,0000	9.700,00
<b>003</b>	15.0383 - Bola oficial de Futsal, Termofusion, com 12 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%,Circunferência: 62 - 64cm, Peso: 410 - 440g, Câmara Airvility, Miolo Slip System removível e lubrificado aprovada e certificada pela Federação Paulista de Futsal.	50,00	UN	PENALTY	217,5000	10.875,00
<b>005</b>	15.0385 - Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com Microfibra, aprovada pela Federação Paulista de Voleibol (FPV), Circ.: 65 - 67cm, Peso: 260 - 280g, Câmara Airbility, Matrizada, Material: Microfibra, Miolo Slip System removível e lubrificado.	100,00	UN	PENALTY	199,0000	19.900,00
<b>007</b>	15.0388 - Bola para iniciação esportiva, tamanho 08, confeccionada em borracha, dotada de ranhuras para melhor aderência às mãos.	140,00	UN	OLYMPORT	40,0000	5.600,00
<b>010</b>	15.0395 - Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e Federação Internacional de Handebol (IHF), Circunferência: 49 - 51cm. Peso: 230 - 270g, câmara airbility, construção: costurada, miolo slip system removível e lubrificado.	80,00	UN	KEMPA	90,5000	7.240,00
<b>011</b>	15.0397 - Bola Oficial de Handebol, masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF), Circ.: 58 - 60cm. Peso: 425 - 475g, câmara airbility, construção: costurada, miolo slip system removível e lubrificado.	20,00	UN	KEMPA	124,5000	2.490,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

012	15.0398 - Bola de Tênis de Mesa confeccionada em acetato de celulósido, diâmetro de 40mm. Com peso ideal de 2,74g na cor branca ou laranja fosca. Classificação 3 estrelas, certificada e aprovada pela I.T.T.F. e deverá vir acondicionada em embalagem com 03 un.	600,00	UN	DHS	22,5000	13.500,00
013	15.0399 - Cronômetro com relógio digital eletrônico, progressivo e regressivo independente com 100 laps memory, com capacidade de medição até 59:59:999 mm:seg:centésimos de segundo, Limite de cronometragem 9:59\ 59.999", Cronômetro regressivo, precisão, precisão milesimal 1/100, precisão na cronometragem: 99.9988%, função Split/time, 12 alarmes independentes, data, hora, precisão do relógio: + 30 segundos por mês, calendário até 2099, resistente a água: 50m, caixa de resina, bateria de lítio cr2032 e manual de instruções e cordão.	14,00	UN	KIKOS	280,0000	3.920,00
014	15.0404 - Par de Redes de Futebol de Campo oficial, confeccionada em fio de polipropileno trançado com espessura de 06 mm, cor branca nas medidas oficiais (7,44m largura X 2,44m de altura com recuo superior a 0,60m e recuo inferior de 1,80m, com proteção ultravioleta e malha 16x16cm).	6,00	UN	PANGUÉ	485,0000	2.910,00
015	15.0405 - Par de Redes de Futebol de Salão oficial, confeccionada em fio de nylon polipropileno trançado com espessura de 06 mm, cor branca nas medidas oficiais (3,00m largura X 2,00m de altura com recuo superior a 0,80m e recuo inferior de 1,00m, com proteção ultravioleta e malha 10x10cm).	14,00	UN	PANGUÉ	275,0000	3.850,00
016	15.0406 - Redes de Voleibol, com fio de polipropileno 03 mm, medindo 10,0m X 1,00m, na cor preta, malha 10 X 10cm, modelo oficial, acabamento ultravioleta, ilhós metálico e revestimento sintético nas pontas para amarração, com 2 (duas) faixas emborrachadas (superior 7cm e inferior 5 cm), costuras duplas rebatidas reforçadas nas pontas e pontas antenas.	15,00	UN	PANGUÉ	360,0000	5.400,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

<b>018</b>	15.0413 - Mesa para tênis de mesa modelo competição confeccionada em MDF de 30mm, com rodízios, paredão para treinamento e cavaletes em ferro, modelo oficializado pela Federação Paulista de Tênis de Mesa (FPTM).	14,00	UN	HOBBYTT	1.985,0000	27.790,00
<b>021</b>	15.0419 - Saco para transporte de bolas, confeccionado em fio 04 mm, medindo 1,20 x 0,80 m.	20,00	UN	MDS	128,0000	2.560,00
<b>022</b>	15.0420 - Cone esportivo medindo 50 cm, confeccionado em borracha nas cores laranja e branco.	150,00	UN	PLASTCOR	17,0000	2.550,00
<b>023</b>	15.0421 - Cone esportivo medindo 23 cm, confeccionado em borracha. Cores diversas.	150,00	UN	CEMAR	7,5000	1.125,00
<b>024</b>	15.0422 - Kit contendo 10 cones tipo prato para treinamento esportivo medindo, 6,5X19,5 cm, confeccionados em plástico flexível. Cores diversas.	36,00	UN	CEMAR	60,0000	2.160,00
<b>025</b>	15.0423 - Escada para treinamento de circuito, confeccionada em nylon, composta por 11 degraus, nas medidas 4,5 X 0,50m. A cor dos degraus deverá ser laranja para melhor visualização.	2,00	UN	AW SPORTS	164,0000	328,00
<b>026</b>	15.0427 - Coletes esportivos, tamanho M adulto, confeccionados em tecido 100% poliamida com acabamento em viés dry na gola e laterais, abertura nas laterais, fecho do colete na parte inferior com elástico e velcro, com fechamento no mesmo tecido do colete em 100% poliamida, com costura rebatida, gramatura aproximada de 175g/m2. Os coletes devem ter as seguintes medidas: 44cm de largura x 66 cm de comprimento. Diversas cores.	100,00	UN	RAMAH	12,0000	1.200,00
<b>028</b>	15.0431 - Kit de Jogo de Tênis de Mesa contendo par de raquetes confeccionadas em 5 folhas laminadas, revestidas em borracha em ambos os lados sendo uma face vermelha e a outra preta com esponja de 2,0mm, cabo flared (concavo) e shape classico, peso aproximado (180g.), acompanha 2 bolinhas de acetato 40 mm classificação 3* na cor branca/laranja, bem como 1 rede em nylon medindo (1,52m comp. X 14,5cm larg.) na cor	20,00	UN	GIANT DRAG	91,8000	1.836,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	azul e 1 par de suportes de ferro, modelo jacaré aprovado ITTF.					
029	15.0432 - Bambolê confeccionado em material plástico, polietileno de alta densidade, diâmetro de 90 cm e tubo de 16 mm e parede de 1.2 mm.	330,00	UN	PIKT	5,9000	1.947,00
030	15.0433 - Prancheta Tática Magnética para Futebol de Campo, composta por prancheta metálica nas medidas 23X30cm ou superior, com caneta para marcação, sistema de limpeza a seco e fixação em velcro, com imãs para simulação de todos os jogadores, com desenho completo do campo, com peso total máximo de 700 gr.	2,00	UN	KIEF	112,0000	224,00
031	15.0434 - Prancheta Tática Magnética para Futsal, composta por prancheta metálica nas medidas 23X30cm ou superior, com caneta para marcação, sistema de limpeza a seco e fixação em velcro, com imãs para simulação de todos os jogadores, com desenho completo da quadra, com peso total máximo de 700 gr.	2,00	UN	KIEF	99,5000	199,00
032	15.0437 - Kit Jogo de Dominó Profissional, composto por 28 peças confeccionadas em material pesado e resistente, nas medidas 1cm de espessura X 4,5 cm de comprimento X 2,4 cm de largura, embalados em caixa para condução.	36,00	UN	DOUBLE SIX	40,0000	1.440,00
033	15.0439 - Kit com tabuleiro e peças de Xadrez. Tabuleiro confeccionado em courvin, resistente, com acabamento nas pontas, com letras e números, com casas de 05X05cm. Peças confeccionadas em poliestileno maciço e com resistência a alto impacto, protegidos e embalados em saco de TNT. Especificações mínimas das peças: rei 9x3cm, rainha 7,6x3,8cm, bispo 6,4x3,0, cavalo 5,5x3,2 cm, torre 5,1x3,2cm, peão 4,5x2,7cm.	36,00	UN	AW	77,0000	2.772,00
034	15.0441 - Peças para jogo de Damas com 30mm de diâmetro X 10mm de espessura, usinadas em madeira maciça, contendo 12 peças na cor bege e 12 peças na cor preta.	36,00	UN	AW	50,0000	1.800,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

<b>035</b>	15.0555 - raquete de tenis de mesa/ping pong possui uma esponja de 1,5 mm para garantir precisão e maior controle da bola.	46,00	un	g.dragon	70,0000	3.220,00
<b>037</b>	15.0559 - cód. 15.0559 - balança digital, sensores de alta precisão, plataforma de vidro temperado black piano - 6 mm, - zero automático - acionamento por toque - desligamento automático - tamanho da plataforma: 31,5x31,5x2,5cm(lxpxa) - graduação de 100g – capacidade de medição de até 150 kg.	20,00	un	srn	185,0000	3.700,00
<b>038</b>	15.0560 - cód. 15.0560 - barreira ajustável para salto, em aço, com regulagem de alturas oficiais de 0.762 a 1.067m através de pinos retrateis de segurança e contra peso embutido. possuir peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 a 1.200, comprimento máximo das bases de 700 mm.	35,00	un	pista e campo	287,0000	10.045,00
<b>039</b>	15.0561 - cód. 15.0561 - bola de rugby - confeccionada com borracha celular (expandida), diâmetro: 50-63cm. peso: 300-322g, câmara: butil, construção: matizada, material: borracha, miolo: borracha.	70,00	un	kipsta	120,0000	8.400,00
<b>040</b>	15.0562 - cód.15.0562 - bomba de encher bola dupla ação, em pvc, acompanha mangueira e kit de bicos de metal.	34,00	un	magussy	33,0000	1.122,00
<b>041</b>	15.0563 - cód. 15.0563 - coletes esportivos, tamanho p infantil, confeccionados em tecido 100% poliamida com acabamento em viés dry na gola e laterais, abertura nas laterais, fecho do colete na parte inferior com elástico e velcro, com fechamento no mesmo tecido do colete em 100% poliamida, com costura rebatida, gramatura aproximada de 175g/m². os coletes devem ter as seguintes medidas: 44cm de largura x 66 cm de comprimento. Diversas cores.	320,00	un	ramah	11,0000	3.520,00
<b>043</b>	15.0565 - cód. 15.0565 - corda de pular individual com manoplas - corda em sisal com espessura de 8mm e 2m de comprimento, com manopla anatômica em plástico ou madeira, embalada em saco plástico contendo informações do produto e do fabricante.	150,00	un	pangué	13,0000	1.950,00





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

044	15.0566 - cód. 15.0566 - kit contendo par de postes para voleibol removível nas medidas oficiais (2,55m) confeccionado em alumínio com reguladores de altura no mesmo material, munido de catraca e cremalheira com buchas para fixação.	6,00	un	prosport	780,0000	4.680,00
045	15.0567 - cód. 15.0567 - kit de cones de agilidade com furos, composto com no mínimo 12 unidades, cores variáveis, dimensões aproximadas do produto: 23cm altura - diâmetros dos furos de 2,7cm.	38,00	un	cemar	100,0000	3.800,00
049	15.0571 - cód. 15.0571 - peteca - enchimento da base esférica em borracha sintética; penas fixadas por colagem; quatro penas naturais montadas paralelamente duas a duas - dimensões aproximadas: diâmetro da base: 7cm, altura 18cm, peso aprox. de 30g – embalada em saco plástico, com identificação do fabricante e do produto.	80,00	un	ptg	29,9000	2.392,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>182.095,00</b>

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser de 05 (cinco) dias após recebimento do empenho.

## V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

## 5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

### 1.1 Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- |   |                 |   |                        |
|---|-----------------|---|------------------------|
| ● | <b>01.05.00</b> | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                |                        |
| ● | <b>01.05.01</b> | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                |                        |
| ● | 08.2410003.2004 | Manutenção das Atividades do Idoso                          |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | fichas 72 ou 73        |
| ● | 08.2410003.2038 | Manutenção do Conselho Tutelar                              |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | ficha 76               |
| ● | 08.2430003.2038 | Manutenção do Conselho Tutelar                              |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | fichas 84              |
| ● | 08.2430003.2504 | Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade  |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | fichas 87, 88 ou 89    |
| ● | 08.2430003.2506 | Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | fichas 95 ou 96        |
| ● | 08.2440003.2003 | Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social              |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | ficha 111              |
| ● | 08.2440003.2008 | Manutenção das Atividades de Apoio à Família                |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | fichas 122, 123 ou 124 |
|   |                 |   |                        |
| ● | <b>01.08.00</b> | <b>Departamento Municipal de Educação</b>                   |                        |
| ● | <b>01.08.01</b> | <b>Manutenção de Serviços Educacionais</b>                  |                        |
| ● | 12.1220005.2014 | Manutenção do Ensino Fundamental                            |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | ficha 250 ou 251       |
| ● | <b>01.08.02</b> | <b>Ensino Fundamental</b>                                   |                        |
| ● | 12.3610005.2002 | Manutenção do Ensino Fundamental                            |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | fichas 272 ou 273      |
| ● | <b>01.08.04</b> | <b>Ensino Infantil</b>                                      |                        |
| ● | 12.3650005.2017 | Manutenção do Ensino Infantil                               |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | ficha 286 ou 287       |
| ● | <b>01.08.06</b> | <b>Fundeb</b>   |                        |
| ● | 12.3610005.2031 | Manutenção do Fundeb 40% Fundamental                        |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | ficha 298              |
| ● | 12.3650005.2036 | Manutenção do Fundeb 40% Infantil                           |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | ficha 324              |
| ● | <b>01.13.00</b> | <b>Departamento Municipal de Esportes</b>                   |                        |
| ● | <b>01.13.01</b> | <b>Departamento Municipal de Esportes</b>                   |                        |
| ● | 27.8120002.2001 | Manutenção do Departamento                                  |                        |
| ○ | 3.3.90.30       | Material de Consumo   | ficha 443              |

Suplementadas se necessário.

## VI – DA FISCALIZAÇÃO:

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**1** – O gestor da Ata de Registro de Preços será os diretores dos Departamentos de Educação, Esporte e Social, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

**2** - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

**3** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

**4** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

**5** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

**6** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## **VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:**

**1** - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

**1.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**a)** – Advertência;

**2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

## X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 01/2019 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP  
WALDIR PRESOTTO  
ADJUDICATÁRIA

---

JOSÉ ALEXANDRE ALVES LINDO  
DIRETOR DO DEPTO. DE ESPORTES  
GESTOR DO CONTRATO

---

JAIR BEZERRA DA SILVA  
DIRETOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO  
GESTOR DO CONTRATO

---

ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA  
DIRETOR DO DEPTO. DE ESPORTES  
GESTOR DO CONTRATO

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.653.680/0001-04

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 24/2019

**VALOR:** R\$ 182.095,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS .

**ADVOGADO(S):** CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 15 DE ABRIL DE 2019.

---

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP  
WALDIR PRESOTTO  
ADJUDICATÁRIA

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** AT&WP COMERCIAL LTDA - EPP

**CNPJ:** 10.653.680/0001-04

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 24/2019

**VALOR:** R\$ 182.095,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

**PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS .

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, 15 DE ABRIL DE 2019.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**